



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 709, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.601,98 (sessenta e oito mil e seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), no orçamento em vigor.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2019, o saldo de crédito adicional especial, autorizado pela Lei Municipal Nº 4.331, de 17 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 68.601,98 (sessenta e oito mil e seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), com a seguinte classificação:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**01 – Secretaria de Agropecuária**

**20.608.0139.1.026.000 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 68.601,98

Fonte de Recursos: 1122 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Art. 2º Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar objeto deste Decreto, o superávit financeiro, previsto no §2º do Art. 43 da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antonio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração